

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS
DA REABILITAÇÃO – 2021
EDITAL 03/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB) da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-Graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO da UFRN/FACISA, conforme os termos do presente Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação – PPGCREAB ofertará 22 (vinte e duas) vagas para profissionais da área da saúde ou correlata às ciências da reabilitação. Deste total, 20 (vinte) vagas serão de demanda aberta para ampla concorrência e 2 (duas) vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

1.1.1. O servidor efetivo da UFRN está submetido aos mesmos critérios de avaliação da demanda aberta.

1.1.2. Se não houver servidor efetivo aprovado conforme a vaga destinada, esta poderá ser ocupada por candidato da demanda aberta, dentro dos critérios de classificação.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Ciências da Reabilitação – PPGCREAB deverão ser solicitadas mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição.

2.2. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (na aba de Processos Seletivos – Processos Seletivos - Stricto Sensu – Mestrado em Ciências da Reabilitação.)

2.3 As inscrições deverão ser solicitadas apenas no período de 14/09/2021 a 08/10/2021.

2.4. Documentação necessária para solicitar inscrição:

a) Cópia digital do Currículo Lattes/CNPq com os devidos comprovantes (declarações, certificados, diplomas etc.), em arquivo único em formato PDF. Anexar apenas os comprovantes descritos no ANEXO III, organizados de acordo com a sequência determinada neste anexo;

b) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientações para elaboração, disponíveis no ANEXO IV;

c) Cópia digital da Documentação Pessoal abaixo (em arquivo único, em PDF):

- Cópia digital do RG (documento que contenha naturalidade e filiação);
- Cópia digital do CPF;
- Cópia digital do passaporte (para os candidatos estrangeiros);

d) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP – apenas para candidatos à vaga de servidor efetivo).

2.4. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

2.5. Não haverá exigência de diploma de graduação para a inscrição no processo seletivo, porém os diplomas de graduação, na área da saúde ou correlata à ciências da reabilitação, devem ser apresentados na data estabelecida pela Coordenação no momento da matrícula dos candidatos aprovados.

2.6. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2) Ir no campo: Pós-graduação> *Stricto sensu*;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

2.7. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

2.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação com a Comissão de Seleção composta por docentes orientadores vinculados ao Programa (Portaria nº 003/2021-CONSEPE, de 10 de setembro de 2021), conforme o Regimento do PPGCREAB da UFRN/FACISA, seguindo as cinco etapas abaixo:

3.1.1 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS (ETAPA ELIMINATÓRIA)

a) Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com

documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

3.1.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA TEÓRICA ESPECÍFICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

a) A prova escrita ocorrerá em formato on-line em link a ser disponibilizado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site do Programa em data descrita no ANEXO II deste Edital;

b) A prova escrita contará com questões objetivas e abordará aspectos gerais e específicos sobre as Ciências da Reabilitação, sobre métodos e procedimentos envolvidos em pesquisa na área da saúde funcional e interpretação de textos científicos em português e inglês, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO V;

c) O candidato deverá responder às questões da prova escrita de forma individual e sem consulta de materiais de estudo ou auxílio de terceiros durante a prova;

d) A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas;

e) A nota da prova escrita tem valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente;

f) Serão considerados aprovados nesta etapa aqueles classificados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), até no máximo a posição que equivale a **três vezes o número total de vagas** do processo seletivo, sendo aprovados também os empates com o último lugar.

g) O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa.

3.1.3. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

a) Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 22 de outubro de 2021 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições, horários e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido;

b) Os candidatos classificados na segunda etapa serão avaliados quanto ao anteprojeto de pesquisa, que deverá ter sido anexado no momento da inscrição via SIGAA, conforme orientações para elaboração do anteprojeto de pesquisa (ANEXO IV);

c) A análise do anteprojeto de pesquisa e sua defesa oral (arguição) serão realizadas de acordo com critérios constantes nos ANEXOS VI e VII. Nesta etapa, será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, a partir da média aritmética das notas de análise do anteprojeto e da sua defesa oral (arguição);

d) Para a defesa do anteprojeto de pesquisa (arguição), será realizada de modo *on-line* de acordo com a convocatória a ser divulgada como notícia na área do candidato na

página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e no site do Programa. Três professores do programa irão arguir o(a) candidato(a) sobre a sua proposta de anteprojeto de pesquisa no Mestrado e conhecimentos na área das Ciências da Reabilitação, conforme ficha de avaliação disposta no ANEXO VII.

e) O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa.

f) A partir desta etapa, os candidatos serão avaliados de acordo com as subáreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa. No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá indicar a subárea em que concorrerá por uma vaga.

g) Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

h) A sessão de arguição será gravada e servirá apenas para fins de consulta da comissão de seleção, não podendo ser divulgada ou disponibilizada aos candidatos ou outras pessoas interessadas.

i) As linhas de pesquisa e respectivas subáreas, bem como os docentes que, neste edital, estão aptos a ofertar vagas por linha, são informados no quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Subárea	Docentes que ofertarão vagas
Reabilitação neurológica: <i>Investiga diferentes modelos de avaliação e reabilitação neurológica. Engloba o estudo do aprendizado e o controle motor nas condições neurológicas. Analisa os mecanismos básicos de adaptação do sistema neurológico.</i>	Avaliação e intervenção em neurologia infantil, no adulto e na pessoa idosa	Egmar Longo (1 vaga) Enio Walker Azevedo Cacho (1 vaga) Roberta de Oliveira Cacho (1 vaga) Rodrigo Pegado (1 vaga) Aline Braga Galvão Silveira Fernandes (1 vaga)
Intervenção no sistema musculoesquelético e cardiorrespiratório: <i>Investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção relacionados às afecções dos sistemas musculoesquelético e cardiorrespiratório em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas.</i>	Avaliação e intervenção no sistema cardiorrespiratório nos diferentes ciclos de vida	Illia Nadinne Dantas Florentino Lima (1 vaga) Lucien Peroni Gualdi (1 vaga) Karolinne Souza Monteiro (2 vagas)
	Avaliação e intervenção nas alterações musculoesqueléticas relacionadas à saúde da mulher e da pessoa idosa	Adriana Gomes Magalhães (1 vaga) Grasiela Nascimento Correia (1 vaga) Vanessa Patrícia Soares de Sousa (1 vaga)
	Avaliação e intervenção nas alterações musculoesqueléticas esportivas, ortopédicas e reumatológicas	Caio Alano de Almeida Lins (2 vagas) Marcelo Cardoso de Souza (2 vagas) Rodrigo Scattone da Silva (1 vaga) Germanna de Medeiros Barbosa (1 vaga) Liane de Brito Macedo (1 vaga) Clécio Gabriel de Souza (1 vaga) Leônidas de Oliveira Neto (2 vagas)

3.1.3.1 DOS PROCEDIMENTOS DA TERCEIRA ETAPA

a. A arguição terá duração de, no máximo, 20 (vinte) minutos por candidato.

- b. O candidato que não solicitar acesso à sala virtual no período determinado para a sua arguição será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- c. Em caso de atraso no acesso à sala virtual por parte do candidato, haverá redução no tempo de realização da sua arguição equivalente ao período de atraso, com o objetivo de manter o cronograma estabelecido no item IV.
- d. O candidato deverá aguardar a autorização de acesso à sala virtual pela Comissão de Seleção e, caso haja atraso por parte da Comissão, não haverá prejuízos no tempo da arguição do candidato.
- e. O candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (Ex.: CREFITO), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte válido.
- f. A arguição será realizada individualmente. Não será permitida a presença ou permanência de outros candidatos na sala virtual para assistir à arguição.
- g. Os candidatos deverão manter câmera e microfone ativados para a conferência do documento de identificação e realização de todo o procedimento de arguição, salvo quando solicitado pela Comissão de Seleção. Outros equipamentos eletrônicos devem ser mantidos desligados.
- h. Não serão permitidas apresentações de material audiovisual por parte do candidato durante a arguição (Ex.: apresentações de Power Point, Prezi, vídeos, etc).

3.1.4. QUARTA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)

- a) O Currículo Lattes dos candidatos será avaliado e pontuado conforme o ANEXO III;
- b) A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do candidato aprovado na terceira etapa que obtiver o maior número de pontos em cada subárea, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a da melhor pontuação do currículo Lattes que serão apresentadas de forma decrescente;
- c) Aos currículos ilegíveis ou sem comprovantes será atribuída nota ZERO na terceira etapa do processo seletivo.

3.1.5 QUINTA ETAPA: RESULTADO FINAL

- a) A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das médias finais, obtidas de acordo com o seguinte cálculo:

$$Nota\ final = [(Nota\ da\ segunda\ etapa \times 4) + (Nota\ da\ terceira\ etapa \times 4) + (Nota\ da\ quarta\ etapa \times 2)] / 10$$

- b) Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentre o número de vagas descritos neste edital. Caso a aprovação e classificação de candidatos exceda a disponibilidade de orientação por docentes na linha/subárea, o candidato poderá trocar de linha/subárea.
- c) Em caso de empate na média final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota na segunda etapa; 2) maior nota no Currículo Lattes; 3) maior idade.

d) Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 90 dias após a matrícula, obedecendo à ordem de classificação de cada subárea;

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado **prioritariamente** como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também na página do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab)

4.2 O Resultado Final após divulgado prioritariamente como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab>), será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme o cronograma apresentado no ANEXO II.

4.3. Aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA, conforme o cronograma disposto neste edital (ANEXO II).

4.4. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sob judice*. Os recursos devem ser encaminhados via página eletrônica do processo seletivo no SIGAA (*Stricto sensu* > Área do candidato), devidamente justificados pelo candidato(a). Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá de 11/11/2021 a 17/11/2021 por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), conforme instruções a serem enviadas pela secretaria do Programa.

5.2. O(A) servidor(a) da UFRN aprovado(a) na seleção deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração da chefia imediata, atestando ciência e concordância com a inscrição do(a) funcionário(a) no Mestrado e liberação total ou parcial do(a) candidato(a) para que este(a) realize o curso de Pós-Graduação.

5.3. É condição obrigatória para a matrícula no curso de Mestrado do PPGCREAB a apresentação do diploma original de Graduação em Instituição de Ensino Superior.

5.4. O certificado de proficiência em língua estrangeira (apenas inglesa) deverá ser enviado à Secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de proficiência com validade de até 24 meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A estrutura curricular e o organograma do Programa estão apresentados no Anexo I.
- 6.2. Informações detalhadas sobre o Processo Seletivo também podem ser encontradas no sítio eletrônico do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab). O cronograma detalhado deste processo seletivo está descrito no Anexo II.
- 6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação da UFRN/FACISA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação - Telefone: 84 99480-6888

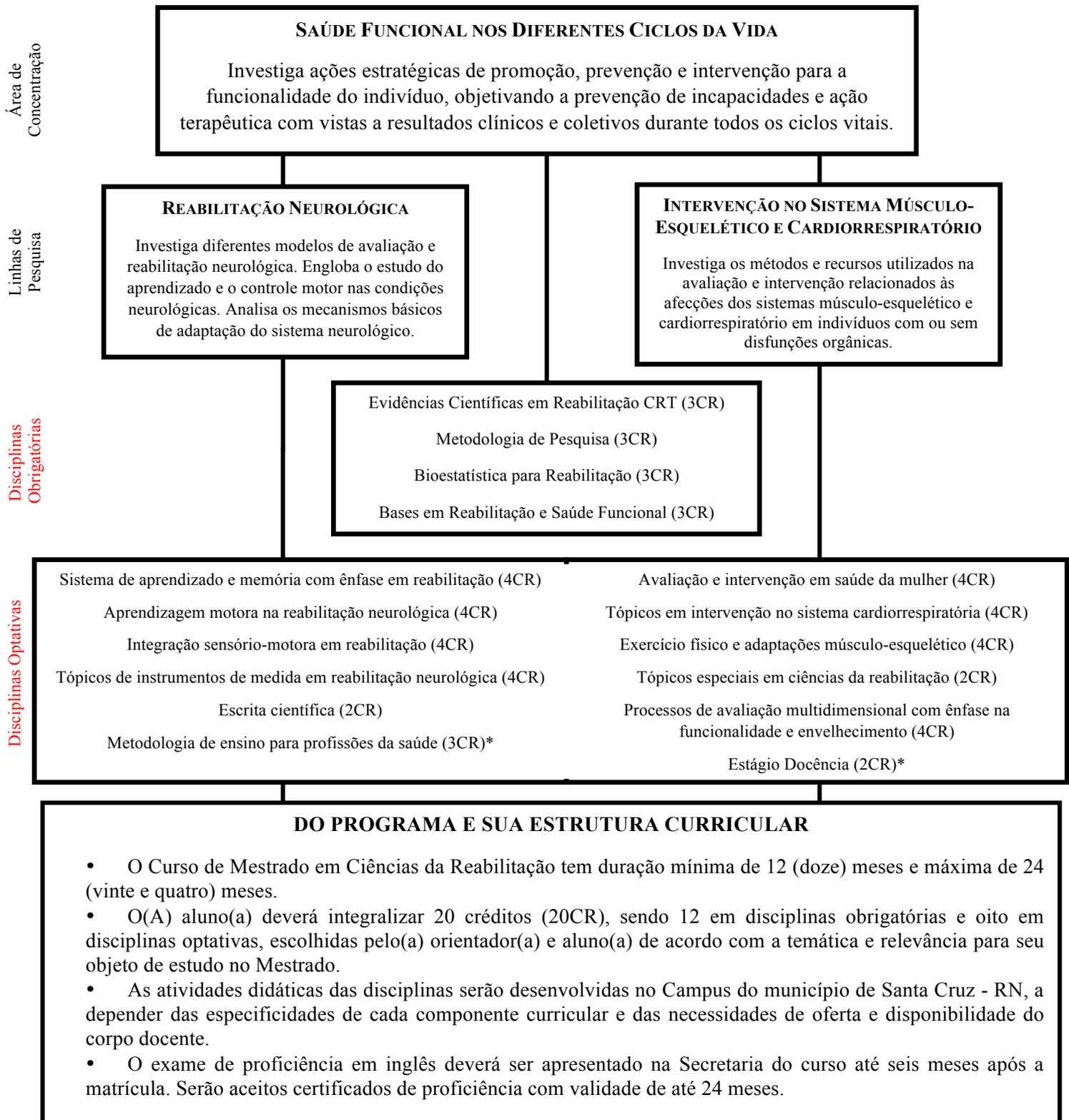
Horário de funcionamento: Segunda à sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

E-mail: ppgcreab@facisa.ufrn.br

Homepage do PPGCREAB: posgraduacao.ufrn.br/ppgcreab

Santa Cruz, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Pegado de Abreu Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR E ORGANOGRAMA DO PROGRAMA


* Componentes obrigatórios para alunos bolsistas.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	Setembro/2021
Período de inscrição on-line (SIGAA)	14/09/21 a 08/10/21
Publicação do resultado da Homologação das inscrições solicitadas	11/10/21
Prazo limite para interposição de recurso	13/10/21
Resposta a recurso interposto nesta etapa	14/10/21
Realização da Prova escrita on-line	19/10/21 (manhã)
Divulgação do resultado da Prova escrita	19/10/21 (tarde)
Prazo limite para interposição de recurso	20/10/21
Resposta a recurso interposto nesta etapa	22/10/21
Informe da agenda de arguições e envio do link	22/10/21
Realização da etapa de Arguição	25 e 26/10/21
Divulgação do resultado da Arguição	28/10/21
Prazo limite para interposição de recurso	29/10/21
Resposta à recurso interposto nesta etapa	01/11/21
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	03/11/21
Prazo limite para interposição de recurso	04/11/21
Resposta a recurso interposto nesta etapa	05/11/21
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	08/11/21
Prazo limite para interposição de recurso	09/11/21
Resposta à recurso interposto nesta etapa	10/11/21
Homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado final do Processo Seletivo (no site do Programa)	11/11/21
Matrícula dos candidatos aprovados	11/11/21 a 17/11/21
Início das aulas	22/11/21

O cronograma está sujeito a alterações e/ou prorrogações pela Comissão de seleção do Processo Seletivo, de acordo com o andamento deste processo.

ANEXO III – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Serão considerados válidos diplomas/certificados, apresentados na mesma ordem disponível neste anexo, fornecidos por instituição pública ou privada e validados nos termos da legislação vigente. No caso de diplomas de Graduação ou Pós-Graduação originários de instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação para todas as produções e cursos concluídos até a data final da inscrição.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (nesses itens serão aceitas declarações de conclusão e/ou ata de defesa de Mestrado e Doutorado).

	CRITÉRIO	PREVISTOS	OBTIDOS
1.1	Doutorado concluído	30 (na área) 15 (área correlata)	
1.2	Mestrado concluído	20 (na área) 10 (área correlata)	
1.3	Curso de residência ou especialização (mínimo de 360 h) concluído	10 (máximo de 02 cursos)	
1.4	Aprovação em proficiência de língua estrangeira nos últimos 02 anos (Considerando: TOEFL-ITP – pontuação 400 pontos ou mais; TEAP – pontuação 70 pontos ou mais; exames realizados em instituições de nível superior, desde que a nota seja igual ou superior a 7,0).	20 (língua inglesa) 10 (demais idiomas) *máximo de 01 certificado para cada idioma, no máximo 2 idiomas.	
1.5	Participação em disciplina do PPGCREAB como aluno especial com conceito A	05 pontos (no máximo uma disciplina)	
TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR			

2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos cinco anos que antecedem a publicação do edital

	CRITÉRIO	PREVISTOS	OBTIDOS
2.1	Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02 p/semestre (máximo 04 semestres)	

2.2	Exercício do magistério em nível superior (graduação ou pós-graduação) em instituição de ensino superior*	05 p/semestre (máximo 04 semestres)	
2.3	Exercício de monitoria em nível superior	01 p/semestre	
2.4	Exercício de preceptoria ou supervisão de estágio curricular em nível superior	02 p/semestre (máximo 04 semestres)	
2.5	Participação como membro de banca de graduação/pós-graduação	01 p/ banca (máximo de 05 pontos)	
2.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	02 p/ trabalho (máximo 05 trabalhos)	
2.7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	03 p/ trabalho (máximo 05 trabalhos)	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA			

*Somente serão pontuados os semestres para graduação. Declarações com apenas carga horária (em horas) serão desconsideradas. Para aulas ministradas em Pós-Graduação lato sensu, serão pontuados os módulos (05 p/ módulo – máximo de 04 módulos).

2. ATIVIDADES DE PESQUISA – nos cinco anos que antecedem a publicação do edital

	CRITÉRIO	PREVISTOS	OBTIDOS
3.1	Capítulo de livro publicado com ISBN na área de conhecimento <ul style="list-style-type: none"> a. Publicação em editora com abrangência internacional b. Publicação em editora com abrangência nacional 	15 p/capítulo 05 p/capítulo	
3.2	Livro publicado com ISBN na área de conhecimento <ul style="list-style-type: none"> a. Publicação em editora com abrangência internacional b. Publicação em editora com abrangência nacional 	30 p/livro 15 p/livro	

3.3	Artigos completos publicados em periódico especializado com ISSN conforme o Qualis Referência* <ul style="list-style-type: none"> a. Em periódico classificado com QUALIS A1 b. Em periódico classificado com QUALIS A2 c. Em periódico classificado com QUALIS A3 d. Em periódico classificado com QUALIS A4 e. Em periódico classificado com QUALIS B1 f. Em periódico classificado com QUALIS B2 ou menor e/ou outros artigos publicados em revista não indexada *Caso o candidato seja o primeiro ou último autor do artigo a pontuação do referido artigo terá acréscimo de 10%. Para avaliação, será considerada a lista do Qualis Referência disponível no link https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=7741343&key=7cf255a30fb4e57e0184b89fd6ea0d17	60 p/artigo A1 50 p/artigo A2 40 p/artigo A3 20 p/artigo A4 10 p/artigo B1 05 p/artigo B2	
3.4	Trabalhos publicados em anais de congresso com ISSN (até o máximo de 60 pontos)* <ul style="list-style-type: none"> a. Trabalhos completos/resumos expandidos em eventos internacionais b. Trabalhos completos/resumos expandidos em eventos nacionais c. Resumos em eventos internacionais d. Resumos em eventos nacionais e. Resumos em eventos regionais/locais *Neste item serão pontuados exclusivamente os trabalhos com comprovação de publicação em anais com ISSN. Trabalhos com comprovação apenas pelos certificados de apresentação serão desconsiderados	06 04 03 02 01	
3.5	Participação em programa de iniciação científica (bolsista ou aluno voluntário)	05 p/semestre letivo	
3.6	Participação em projeto de extensão (bolsista ou aluno voluntário)	02 p/semestre letivo (ou para cada 60h), no máximo 1 projeto/semestre e no máximo 2 semestres	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA			

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

NOTA DO CURRÍCULO LATTES: _____

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto deverá estar obrigatoriamente relacionado à mesma subárea de pesquisa escolhida na inscrição, em consonância com o item 3.2.2, letra e. Deverá conter **no máximo 06 páginas**, incluindo a página de rosto e referências. **Qualquer conteúdo apresentado além da quantidade máxima de páginas não será considerado na avaliação.** O documento deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado, com as páginas devidamente numeradas, em folha no tamanho A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3 cm, apresentando o seguinte conteúdo:

PÁGINA DE ROSTO (página 1)

Título do projeto, nome do candidato e subárea de pesquisa.

RESUMO (a partir da página 2)

De 100 a 150 palavras, com 3 a 5 palavras-chave.

Consultar os descritores em ciências da saúde (DECS) para a escolha das palavras-chave.

INTRODUÇÃO

Apresentar os principais referenciais teóricos relacionados ao tema proposto, bem como a justificativa para o desenvolvimento do projeto. No último parágrafo da Introdução explicitar o(s) OBJETIVO(S) do projeto.

MÉTODOS

Descrever os métodos empregados para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

CRONOGRAMA

Especificar os diferentes períodos e respectivas etapas para a realização completa do projeto tendo em mente a viabilidade de execução, considerando-se o tempo total do Mestrado.

REFERÊNCIAS

Apresentar as referências, no texto e ao final do anteprojeto, seguindo as normas de formatação no estilo Vancouver.

ANEXO V – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

Bosi P. Saúde baseada em evidências. Texto digital. [Acesso em 10 de abr. 2019]
Disponível em: disciplinas.nucleoad.com.br/pdf/Livro_SaudeBaseadaemEvidencias.pdf.

Constand MK, MacDermid JC. Applications of the International Classification of Functioning, disability and health in goal-setting practices in healthcare. *Disabil Rehabil*, 2014;36(15):1305–14.

Hochman B, Nahas FX, Oliveira Filho RS, et al. Research designs. *Acta Cir Bras*. 2005;20(2):2–9.

Jesus TS. Systematic reviews and clinical trials in rehabilitation: Comprehensive analyses of publication trends. *Arch Phys Med Rehab*. 2016; 97:1853–62.

Lopes B, Ramos IC, Ribeiro G, et al. Bioestatísticas: Conceitos fundamentais e aplicações práticas. *Rev Bras Oftalmol*. 2014;73(1):16–22.

Organização Mundial de Saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde CIF. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo; 2015.

Pereira MG. Artigos científicos: Como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011.

Política Nacional de Saúde Funcional (PNSF), Brasília, 16 de Dezembro de 2011. Disponível em: http://www.crefito8.org.br/site/servicos/pnsf_07_01_12.pdf

Rodrigues CF, Lima FJ, Barbosa FT. Importância do uso adequado da estatística básica nas pesquisas clínicas. *Rev Bras Anesthesiol*. 2017; 67(6):619–25.

Stephen B, Hulley SR, Cummings WS, et al. Delineando a pesquisa clínica: Uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre: Artmed; 2008.

Young JM, Solomon MJ. How to critically appraise an article. *Nature Clinical Practice Gastroenterology & Hepatology*. 2009;6(2):82–91.

**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO E CONTEÚDO
DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Fundamentação teórica (descreve o estado da arte do tema em questão e apresenta as lacunas científicas, coerência entre citações e conteúdo, utilização de referências atuais) - 2,5 pontos	
Adequação da investigação à subárea proposta no Edital - 0,5 ponto	
Resumo (contemplou as etapas do estudo e permitiu o entendimento ao leitor) - 1,5 ponto	
Objetivos (define claramente objetivos coerentes com o Método e a Introdução) - 1,0 ponto	
Adequação metodológica (descrição correta de acordo com o tipo de estudo, instrumentação adequada, critérios de inclusão e exclusão, respeito a aspectos éticos, análise dos dados - a depender do tipo de estudo) - 2,5 pontos	
Adequação do cronograma (viabilidade de execução, considerando-se o tempo total do Mestrado) - 0,5 ponto	
Adequação das referências bibliográficas (apresentadas nas normas de Vancouver, sendo utilizadas, em sua maioria, referências atualizadas – últimos 5 anos) - 0,5 ponto	
Cumprimento das normas previstas - 1,0 ponto	
TOTAL (0 A 10,0 PONTOS)	

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO E ARGUIÇÃO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Na Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa	
a) Introdução - contextualizou o assunto, apresentando a lacuna do conhecimento a ser estudada – 2,5 pontos	
b) Objetivo - define claramente objetivos coerentes com o Método e a Introdução – 1,0 ponto	
c) Método - Descrição correta de acordo com o tipo de estudo, instrumentação adequada, critérios de inclusão e exclusão, respeito a aspectos éticos, análise dos dados (a depender do tipo de estudo) – 2,5 pontos	
Na Arguição	
d) Demonstrou habilidade de síntese, domínio do conteúdo e conhecimento na elaboração das respostas durante a arguição – 4,0 pontos	
e) Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando disponibilidade e conhecimento sobre as atividades acadêmicas relacionadas à pós-graduação? (Disponibilidade para reuniões com o orientador, para cumprir disciplinas, coleta de dados e as atividades acadêmicas alinhadas ao projeto do Mestrado na cidade de Santa Cruz, RN)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
f) Revela possibilidade de realizar mudança de linha de pesquisa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
g) Não demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza no uso da Língua Portuguesa e linguagem científica – Penalizado(a) em 1,0 ponto	
TOTAL (0 A 10,0 PONTOS)	